

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.793, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra a celebrar convênio de cooperação técnica com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## LEI

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Art. 2º. – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de outubro de 2009 – 45º Ano de Emancipação Político- Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei n°. 51.09.2009 = PM Autógrafo n°. 053.10.2009 = CM Processo n°. 1.961/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

Prefeitura Municipal 2005/2008

Respetto por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br